

# Mapa de Pessoal

2020





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

Albano Rocha Fialho, Chefe do do Serviço Jurídico e Institucional, da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

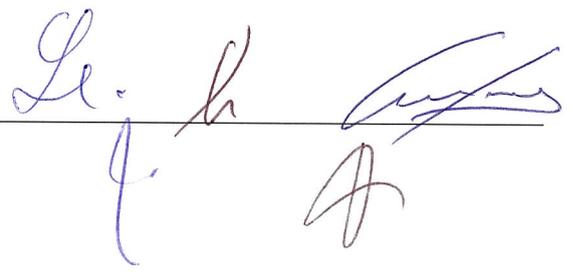
Certifica que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária do dia 16 de dezembro de 2019, deliberou por maioria, uma abstenção da CDU e uma abstenção do PSD, **aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2020, bem como a caracterização dos lugares a preencher no ano de 2020.**

Por ser verdade e fins convenientes, passa a presente certidão que assina e autentica com o carimbo a óleo desta Assembleia Municipal.

Ferreira do Alentejo, 17 de dezembro de 2019.

O Chefe do Serviço Jurídico e Institucional,

  
Albano Rocha Fialho  

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas.

A elaboração do mapa de pessoal do Município decorre da aplicação dos artºs 28º e 29º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, o qual deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária, em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

O planeamento deve incluir o respetivo Mapa de Pessoal e acompanhar a proposta de Orçamento Municipal (nº 2, artº 28º da LTFP).

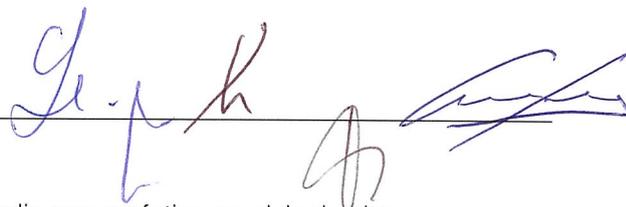
O mapa de Pessoal é assim aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento (fazendo parte integrante deste), sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

## 2. ESTRUTURA DO MAPA E PESSOAL

Este documento previewal encontra-se estruturado e organizado de acordo com as carreiras apresentadas no quadro seguinte:

### Estrutura do Mapa de Pessoal

Carreiras existentes no município			Dirigentes
Carreira	Categoria		
Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Chefes de Divisão (2º grau)
			Chefes de Serviço (3º grau)
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	
		Assistente Técnico	Chefe de Serviço (4º grau)
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	
		Encarregado Operacional	Chefes de Serviço (4º grau)
Assistente Operacional			
Especiais	Especial de Fiscalização	Fiscal	
	Informática (não revista)	Especialista de Informática	
Técnico de Informática			
Geral-subistente	Chefe de Serviços de administração Escolar		



Importa esclarecer que o Mapa de Pessoal não se pode confundir com o efetivo municipal existente em determinada data nem mesmo o número previsto como postos de trabalho ocupados.

O Mapa de Pessoal constitui sim, uma previsão de postos de trabalho e não corresponde necessariamente ao número de trabalhadores ao serviço.

Os postos de trabalho integrados no presente Mapa de Pessoal encontram-se divididos em:

## **1. Postos de trabalho ocupados e cativos:**

**1.1 Postos de trabalho ocupados** - correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício efetivo de funções.

Paralelamente, existem também os considerados postos de trabalho “virtualmente ocupados” (cativos), em que os trabalhadores se encontram em diversas situações, não estando ao serviço em termos efetivos na entidade ou na carreira/categoria.

**1.2 Postos de trabalho cativos** - correspondem aos postos de origem dos trabalhadores que se encontrem nas seguintes situações:

- Em mobilidade;
- Em exercício de cargos dirigentes (comissões de serviço) na Câmara Municipal;
- Em situação de licença sem remuneração inferior a um ano, (apesar de não se encontrarem ao serviço, mantêm o seu lugar ocupado pelo período da licença, libertando-se o mesmo no caso da licença exceder aquele período.
- Em cargos de nomeação política (por exemplo, membros de gabinetes) ou eleitos;

## **2. Postos de trabalho a ocupar:**

**2.1. Posto de trabalho vago** – correspondem a 1 posto de trabalho vago por aposentação;

**2.2. Postos de Trabalho a criar** - correspondem a novos postos de trabalhos, a ocupar por recrutamento por tempo indeterminado, mediante procedimento concursal e mobilidade.

# Mapa de Pessoal



Handwritten signature and initials in the top right corner of the page. The signature is written in cursive and appears to be 'L. Cunha'. Below it are the initials 'Fh' and another signature.

### 3. MAPA DE PESSOAL

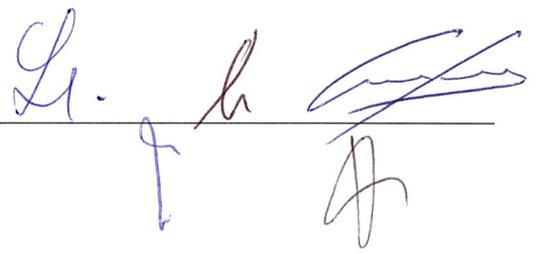
#### 3.1 Mapa de Pessoal

MAPA DE PESSOAL - ANO 2020 - artigo 28.º e artigo 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

*Handwritten signatures and initials at the top left of the page.*

U.O. 2	U.O. 3	U.O. 4	Sub.U.O.	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço Municipal	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Operacional	Encarregado Geral Operacional	Assistente Operacional	CTFPPI	Postos de trabalho ocupados em 2020			TOTAL	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
																	Comissão Serviço (origem)	Mobilidade	Outras Situações (cativos)			
				1	x	8	2	2	x	7	2	x	x	x		15	1	1	5	23	x	1
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				x	1											2	2	1	1	4		
				x	x					9						6	13	1	1	14		
				x	x	1				3						6	6	1	1	14		
				1	1	9	2	2	2	19	2					36	36	2	6	47	1	2
				1	x	6				1						12	12	1	1	14	1	1
				x	1	3				9		1				7	12	1	1	14		
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		48	45	1	1	48		
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				1	1	9				11		1				60	60	2	2	65		
				1	x	4				1						4	4	1	1	7		
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				x	1	2				2						8	11	1	1	13		
				x	x	x				1						2	3	1	1	3		
				1	1	6				4						12	18	2	1	23		
				1	x	7				1						7	7	1	1	9		
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				1	1	7				2						4	4	1	1	5		
				1	x	7				2						12	18	2	1	23		
				1	x	7				1						7	7	1	1	9		
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
				1	1	7				2						4	4	1	1	5		
				1	x	7				2						11	11	1	1	13		

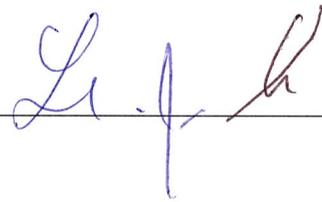
U.O. 3	S.J.I.	S.E.E.	S.A.A.S.R.	S.J.E.C.L.	S.C.A.	Chefe de Divisão	Chefe de Serviço M.	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Operacional	Encarregado Geral Operacional	Assistente Operacional	CTFPPI	Postos de trabalho ocupados em 2020			TOTAL	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar
																			Comissão Serviço (origem)	Mobilidade	Outras Situações (cativos)			
						x	1	2										1	1	3				
						x	1	5				1						5	5	8				
						x	1	2										7	7	9				
						x	1	1										7	7	9			1	
						x	1	1				3						5	5	7				
						1	1	6				4						18	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	7				2						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
						1	1	6				4						12	18	23				
						1	x	7				1						7	7	9				
						x	x	x	x	x														

Handwritten signatures in blue ink, including the letters 'L.', 'h', and a stylized signature.

### 3.2 Resumo do Mapa de Pessoal

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/Carreira/Categoria	Nº de postos de trabalho	Dirigentes	Nº de postos de trabalho Ocupados - CTFPTI	Nº de postos de trabalho Ocupados - em mobilidade (a)	Nº de postos de trabalho cativos - CTFPTI (b)	Nº de postos de trabalho vagos (c)	Nº de postos de trabalho a criar	Observações
Dirigente Intermédio 2º grau (Chefe de Divisão)	4	13						Nomeação
Dirigente Intermédio 3º grau	6							Nomeação
Dirigente Intermédio 4º grau	3							Nomeação
Técnico Superior	42		27		13		2	1 posto de trabalho (eleito)- cativo (b) 10 postos de trabalho nomeados (4 em comissão de serviço e 6 em regime de substituição- cativos (b) 1 posto de trabalho licença s/vencimento-cativo (b) 1 posto de trabalho em mobilidade na CIMBAL – cativo (b) postos de trabalho a criar: 1-área de ambiente ;1-área de contabilidade
Coordenador Técnico	5		5					
Assistente Técnico	42		37		5			1 posto de trabalho nomeação em regime de substituição- cativo (b) 1 posto de trabalho mobilidade intercarreiras - cativos( b) 3 postos de trabalho estacados no GAPV- cativos( b)
Encarregado Geral Operacional	1		1					
Encarregado Operacional	1				1			1 posto de trabalho nomeação em regime de substituição - cativo (b)
Assistente Operacional	146		121	1	2	1	21	1 posto de trabalho nomeação em regime de substituição - cativo (b) 1 posto de trabalho em mobilidade na CM V.F.Xira- cativo (b) 1 posto de trabalho em mobilidade ULSBA- ocupado (a) 1 posto de trabalho vago por aposentação – a ocupar por recrutamento (c) 1 posto de trabalho a criar – a ocupar por mobilidade 20 postos de trabalho a criar a ocupar por recrutamento
Especialista de Informática	2		2					
Técnico de Informática	2		1	1				1 posto de trabalho em mobilidade intercarreiras - ocupado (a)
Especial de Fiscalização/ Fiscal	2		2					
Chefe de Serviços de Administração Escolar	1		1					
<b>TOTAL</b>	<b>257</b>	<b>13</b>	<b>197</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	



**3.3. MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO – 2020 –  
( CARACTERIZAÇÃO DOS LUGARES A PREENCHER )**



Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo – 2020 ( caracterização dos lugares a preencher )

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho	Observações
<b>Unidade Orgânica -2º grau</b>					
<b>1- Divisão de Administração Municipal</b>					
Finanças	Técnico Superior	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: apoio na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP)acompanhamento de processos no âmbito da gestão financeira; análise e conferência da informação financeira; preparação e interpretação de indicadores de gestão, estudos e tendências; apoio técnico no âmbito dos trabalhos de preparação dos documentos previsionais e do relatório de contas individuais e consolidadas do Município, tendo em conta os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis; proceder à elaboração do orçamento e gestão das despesas com pessoal; elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários, com submissão dos respetivos pedidos de pagamento;apoio nas matérias relacionadas com a transferência das competências para este município, no domínio da educação; apoio na prestação das comunicações legalmente devidas junto das entidades externas competentes, designadamente a Direção-Geral das Autarquias Locais; sólidos conhecimentos em informática; outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública	Licenciatura na área de Gestão de Empresas ou Contabilidade	1	CTFPTI (a)
<b>subunidade orgânica</b>					
Secção administrativa	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1,competindo-lhes desempenhar funções de cozeiro nomeadamente: Realização de trabalhos de limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes, Realização de todos os serviços de cemitério, Proceder a abertura de covais, Execução de inumações, transladações, exumações e outros serviços próprios dos cemitérios, operar com o equipamento do crematório, e executar todas as funções inerentes ao funcionamento do crematório. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade	2	CTFPTI (a)
<b>2-Divisão de Cultura</b>					
Arquivo	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1,compreendendo as seguintes funções e competências de acordo com o seguinte perfil de competências:apoiar à higienização de documentos do arquivo histórico e intermédio;Identificar e compilar processos documentais;disponibilizar documentos do arquivo intermédio aos serviços da câmara.Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade	1	CTFPTI (a)
<b>2.1-Unidade Orgânica -3º grau</b>					
<b>Serviço de Educação e Bibliotecas</b>					

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho	Observações
Educação	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências: - Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;-Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;-Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;-Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;-Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; -Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;-Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade e formação específica na área	14	CTFPTI (a)
<b>Unidade Orgânica -2º grau</b>					
<b>3-Divisão Social</b>					
Ação Social	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências, nomeadamente auxiliar a equipa técnica: - na implementação de projetos de intervenção sociocomunitária;- na conceção dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades de animação;- no desenvolvimento das atividades diversas, nomeadamente ateliers, visitas a museus e exposições, encontros desportivos, culturais e recreativos, encontros intergeracionais, atividades de expressão corporal, leitura de contos e poemas, trabalhos manuais, com posterior exposição dos trabalhos realizados, culinária, passeios ao ar livre; - na promoção a integração grupal e social e envolver as famílias e a comunidade nas atividades desenvolvidas, fomentando a sua participação. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade e formação específica na área	1	CTFPTI (a)
<b>subunidade orgânica</b>					
Secção administrativa	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências, nomeadamente:apoio administrativo na CPCJ de Ferreira do Alentejo e na secção administrativa a divisão social. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade	1	CTFPTI (b)
<b>Unidade Orgânica -3º grau</b>					
<b>Serviço e Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos</b>					

Unidade Orgânica	Carreira / Categoria	Caracterização do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho	Observações
Serviço e Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos	Técnico Superior	<p>Funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, conforme anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de formação; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como, para o desempenho das atividades que seguidamente se indicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão dos sistemas de abastecimento de água ao concelho;</li> <li>- Gestão dos sistemas de drenagem de águas residuais e Estações de Tratamento de Águas Residuais do Concelho;</li> <li>- Elaboração e implementação dos PCQA e cumprimento de todas as obrigações relacionadas com a qualidade da água de abastecimento público;</li> <li>- Elaboração de relatórios de desempenho dos serviços a submeter à Entidade Reguladora de Serviços de Água e Resíduos;</li> <li>- Controle de fluxos de resíduos recolhidos para tratamento e valorização e reporte da informação;</li> <li>- Controle de qualidade de água das piscinas municipais;</li> <li>- Dinamização de ações de Sensibilização e Educação Ambiental; Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.</li> </ul>	Licenciatura na área de Ambiente	1	CTFPTI (a)
<b>Unidade Orgânica- 4º grau</b>					
<b>Serviço de Logística e Trafego</b>					
Serviço de Logística e Tráfego	Assistente Operacional	<p>Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções de carácter manual relacionados com a remoção de lixos ou equiparados, de limpeza de ruas, fossas, sargetas e sumidouros, espaços urbanos, recolha de resíduo sólidos e lavagem de vias públicas. Outros serviços de carácter operativo não específico, utilizando todos os materiais necessários, cabendo-lhes a responsabilidade dos mesmos sob sua guarda. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública</p>	Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade	3	CTFPTI (a)
<b>Total</b>				<b>24</b>	

a) a ocupar por recrutamento – procedimento concursal b) a ocupar por mobilidade na categoria-interserviços ou órgãos

O Órgão Executivo  
Deliberação

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

*L. A. Rita Almeida*  
*João José Espírito*  
*João Veloso Rocha Guerra*  
*João Carlos Lopes*

O Órgão Deliberativo  
Deliberação

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_